

PORTARIA Nº 45/2023/GISC

Revoga a Portaria nº 07/GISC/2023, de 24 de abril de 2023.

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 07/GISC/2023, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá - MT

Decreto nº. 164/2023

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c0d76707

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar